



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 065/FMS/2016
DISPENSA Nº 019/FMS/2016
CONTRATO Nº 040/FMS/2016

2º

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA
IJAELDA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA IJAELDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, corretora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.824.638 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.984.264-15, residente e domiciliada na Rua Dezesete, n.º 25 - A, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-390, telefone (81) 3524-0816, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a Licitação na modalidade Dispensa n.º 019/FMS/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel situado na Rua Dezesete, n.º 25, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-390, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF São Francisco III, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste Contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; Ação: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Reduzido: 571; Fonte: 45.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento contratual é norteado pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e através da Dispensa de Licitação n.º 019/FMS/2016, baseada no artigo 24, inciso X, da mencionada Lei Federal, sendo a citada Dispensa parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

O aluguel mensal fica estipulado em R\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 12.576,00 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Parágrafo Único – Para fazer face ao presente objeto contratual, foi emitida inicialmente a **Nota de Empenho nº. 975**, datada de 13 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação do saldo restante no exercício financeiro do ano subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

No caso de vir a ser devido reajustamento, pactuado entre as partes, o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ter seu prazo prorrogado, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, até o limite previsto em Lei, mediante justificativa e celebração do competente Termo Aditivo.

Parágrafo Único – Ficará facultado ao LOCATÁRIO, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique à LOCADORA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS DESPESAS

Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO apresentará, quando solicitado pela LOCADORA, os respectivos comprovantes relativos aos pagamentos das despesas com água, energia elétrica, imposto predial, taxa de bombeiro e demais encargos e tributos que incidam sobre o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – OBRAS E BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel ora locado dependem da expressa e prévia autorização da LOCADORA, as quais, finda a locação, ficarão incorporadas ao imóvel, não cabendo ao LOCATÁRIO direito de retenção ou indenização, sejam tais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo Único – Não se incluem dentre as citadas benfeitorias as instalações efetuadas pelo LOCATÁRIO, necessárias à execução de seus serviços, tais como prateleiras, divisórias, sistema de ar refrigerado e quaisquer outras suscetíveis de remoção.

CLÁUSULA NONA – DESOCUPAÇÃO

No caso de término ou rescisão deste Contrato, o imóvel deverá ser desocupado e restituído à LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido, caso aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA – VISTORIA

Fica facultado à LOCADORA o direito de vistoriar o imóvel ora locado, durante o horário de atendimento ao público, sempre que achar conveniente, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PREFERÊNCIA

Se durante a vigência deste Contrato, a LOCADORA pretender vender o imóvel dado em locação, fica assegurado, por este instrumento e na melhor forma de direito, ao LOCATÁRIO, o direito de preferência para adquiri-lo nas mesmas condições oferecidas ao terceiro interessado, sendo esta preferência exercida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da LOCADORA ao LOCATÁRIO, através de carta registrada.

CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - INADIMPLEMENTO

O descumprimento a qualquer das obrigações contraídas em função deste instrumento, pelas partes, ensejará o cabimento de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do aluguel mensal e juros de 1% (hum por cento) ao mês, até o adimplemento da obrigação, que poderão ser cobrados judicial ou extra judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ WALDO GOMES

Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: MARIA IJAELDA DOS SANTOS

on: Ijaelda dos Santos

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Gizelly Tavares Soares
Matricula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:18216B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/FMS/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 067/FMS/2016. Processo nº 012/ FMS/2016. Pregão Eletrônico nº 002/ FMS/2016. 2º CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para reestruturar o serviço de urgência do Hospital Mendo Sampaio, através do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO - EIRELI - EPP. - CNPJ/MF nº 02.512.121/0001-48. Valor da ata: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:718BB7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/FMS/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 066/FMS/2016. Processo nº 012/ FMS/2016. Pregão Eletrônico nº 002/ FMS/2016. 2º CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para reestruturar o serviço de urgência do Hospital Mendo Sampaio, através do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA - ME. - CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90. Valor da ata: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F33880FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 065/FMS/2016

EXTRATO DO CONTRATO - Processo nº 065/FMS/2016. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/Nº: Dispensa nº 019/FMS/2016. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na rua Dezessete, Nº 25, São Francisco, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Família - USF São Francisco III. **Contrato nº: 040/FMS/2016.** Contratada: **MARIA IJAELDA DOS SANTOS** - CPF/MF nº 709.984.264-15. Valor Contratado: Aluguel mensal de R\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.576,00 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4970FA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/FMS/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 073/FMS/2016. Processo nº 041/FMS/2016. Pregão Eletrônico nº 004/FMS/2016. 2º CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 09.607.807/0001-61. Valor da ata: R\$ 24.955,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:67498F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/FMS/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 070/FMS/2016. Processo nº 041/FMS/2016. Pregão Eletrônico nº 004/FMS/2016. 2º CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MMH, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56. Valor da ata: R\$ 7.237,50 (Sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B529B010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 041/FMS/2016

EXTRATO DO CONTRATO - Contrato nº 041/FMS/2016. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2016, Pregão Presencial nº 067/2015, Processo Licitatório nº 143/2015 da Prefeitura Municipal do Paulista. 2ª CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório nº 143/2015, Pregão Presencial nº 067/2015, Ata de Registro de Preços nº 017/2016 da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46. Valor: R\$ 170.700,00 (Cento e sete mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de fornecimento.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

